

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 99/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra registada, a constituição de uma associação denominada: “AJDP - ASSOCIAÇÃO JOVENS DINÂMICOS DA PRAIA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “AJDP - ASSOCIAÇÃO JOVENS DINÂMICOS DA PRAIA”, contribuinte fiscal número 553035282, com sede na fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: A Associação tem por finalidade: 1. Promover o desenvolvimento social, cultural, educativo, desportivo e ambiental dos jovens da Praia; 2. Incentivar a participação juvenil, o voluntariado e o associativismo; 3. Desenvolver ações de cidadania, inclusão social e solidariedade comunitária; 4. Valorizar a cultura local, o desporto, o lazer e a proteção do meio ambiente costeiro; 5. Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas que contribuem para prossecução dos seus objetivos.

PATRIMÓNIO INICIAL: 100.000\$00 (Cem mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Ana Isabel Moreno Semedo; Nif: 111857406.

Vice-Presidente: Luísa Centeio Andrade; Nif: 111721695.

Secretário: Carlos Ailton Teixeira Lopes; Nif: 107930463.

Tesoureiro: Natercio Emilio Moreira Cabral Silva; Nif: 105271250.

Vogal: Filipe Gomes de Pina; Nif: 144414627.

Conselho Fiscal:

Presidente: Carlos Alberto Tavares da Graça Silves Ferreira; Nif: 109283244.

Secretário: Núria Salete Monteiro Ribeiro; Nif: 130093971.

Relator: Nilton Correia Centeio Rodrigues; Nif: 138016518.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação obriga-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra de qualquer outro membro de Direção.

2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 13 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.